



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.823/06

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
AMBRC-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO DA RUA DO CATU, COM SEDE E FORO
NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 105, parágrafo único, inciso I da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“AMBRC-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA RUA DO CATU”**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Parque Imaculada Conceição, s/n, Bairro da Rua do Catu, e foro nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 25 de agosto de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**